



Of. 3929-21.11.07 - Associação
3930-21.11.07 - Dep. Cleiton.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereadora MARLA TURECK

vereadora_marlatureck@camaracm.com.br

Bancada do PR

REQUERIMENTO

057

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2970/2007

Campo Mourão, 09/11/2007 Horas 16:40

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

Melina
PROTOCOLISTA

73/11/2007

PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões 19/11/2007		
PRESIDENTE		

A Vereadora que subscreve, nos termos regimentais vigente, após ouvido o Plenário, requer que se oficie ao **Senhor Deputado CLEITON KIELSE CRISOSTOMO**, no intuito de que o mesmo apresente na **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ** o Projeto de transformação em Entidade de Utilidade Pública da **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES COM MATERIAIS RECICLAVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VILA GUARUJÁ - ASSOCIGUÁ**. A documentação necessária está sendo encaminhada anexo.

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIGUA é uma entidade que abriga os catadores de papel e materiais recicláveis de Campo Mourão, estas pessoas fazem um trabalho social e ecológico enquanto recolhem o lixo de nossas ruas e encaminham para a Associgua para reciclagem. Esta entidade já possui Utilidade Pública Municipal e agora pleiteia o reconhecimento Estadual.

P. Deferimento,

SALA DE SESSÕES, em 8 de novembro de 2007.

MARLA TURECK

/LQ

Obs: enviar cópia ao Presidente da Associgua e ao encaminhar a documentação encaminhar os originais,

Endereço

Assembléia Legislativa

Deputado Cleiton Kielse

Aos cuidados do Dr. Hector Wagner

Praça Nossa Senhora Salete s/n

80530 - 911 Curitiba - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

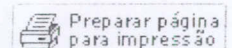
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.865.937/0001-43	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/09/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES COM MATERIAIS RECICLAVEIS E PRESTACAO DE SERVICOS VILA GUARUJA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIGUA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV PERIMETRAL TANCREDO ALMEIDA NEVES	NÚMERO 1735	COMPLEMENTO	
CEP 87.302-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO DO CAMPO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 7/11/2007 às 15:52:59 (data e hora de Brasília).

Voltar



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Protocolo	Registro	Avb	Data	Livro B
2350	5298	0	09/09/2003	A-31

Natureza
ESTATUTO

Outorgante

Outorgado

ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES

COM MATERIAIS RECICLÁVEIS E
PRESTAÇÃO SERVIÇOS VILA GUARUJA

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 2366

Registrado sob Nº 5298

Cadastrado em 09/09/2003

Carilene Kffuri Nunes

TITULAR

CARLITA KFFURI

CAROLINA KFFURI NUNES

RESERVISTAS AUTODIDACTAS

ESTATUTO SOCIAL

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES COM MATERIAIS RECICLÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VILA GUARUJÁ – ASSOCIGUÁ é uma entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Seis, número setenta e nove na cidade de Campo Mourão, no Estado do Paraná, com prazo de duração indeterminado e que tem por objetivo congregar trabalhadores na área de materiais recicláveis e prestação de serviços de natureza econômica, de proveito comum aos associados, a serem por eles executados, coletiva e/ou individualmente em busca da melhoria das condições de sua subsistência como uma alternativa de renda; bem como oportunizar formas de capacitação e canais de comercialização de produtos e serviços, mediante parcerias, que se regerá pelo presente Estatuto, por seus regulamentos e pela legislação em vigor.

Parágrafo único – A ASSOCIGUÁ poderá distribuir entre os seus associados até 50% do valor do Fundo de Reserva previsto em seu regimento interno, no final do exercício de cada ano, de forma equivalente à produtividade de cada associado.

Art. 2º. A ASSOCIGUÁ terá os seguintes objetivos:

- I – representar o segmento dos trabalhadores com materiais recicláveis de Campo Mourão com o foco no empreendedorismo;
- II – promover o desenvolvimento econômico e social com base na auto-empregabilidade e na cooperação de meios para os negócios de materiais recicláveis;
- III – experimentar novos modelos sócio-produtivos, com alternativas de produção, comércio, emprego e crédito;
- IV – desenvolver programas de capacitação profissional e geração de renda familiar;
- V – desenvolver programas de educação, proteção e preservação ambiental;
- VI – organizar atividades de reciclagem e processamento de resíduos;
- VII – implementar programas de saúde, assistência social, psicológica e pedagógica;
- VIII – promover o voluntariado;
- IX – formar parcerias com instituições públicas e privadas.

Art. 3º. A ASSOCIGUÁ terá plena capacidade para celebrar todos os atos, contratos e convênios, contrair empréstimos e entabular outras negociações com organismos e entidades nacionais, internacionais, públicas ou privadas, necessários ou convenientes para o pleno cumprimento e consecução de seus objetivos.

Art. 4º O patrimônio social da ASSOCIGUÁ será composto por todos os valores e bens móveis ou imóveis auferidos com recursos próprios, e ou por doações e legados, nas formas permitidas em lei.

Parágrafo único – Bens duráveis e imóveis que componham ou venham a compor o patrimônio social somente poderão ser alienados, permutados ou gravados com autorização expressa do Assembléia Geral dos Sócios.

Art. 5º Constituem fontes de recursos da ASSOCIGUÁ:

- I. contribuições de associados;
- II. receitas provenientes de prestação de serviços técnicos profissionais especializados; da realização de promoções, eventos ou campanhas específicas, e da edição e comercialização de produtos;
- III. subvenção, patrocínios e auxílios decorrentes de convênios e acordos de cooperação técnica com instituições públicas ou privadas;

Declaro encerrada esta folha.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
CAMPO MOURÃO 09/11/2007
LINEC CEZAR CUADROS
ASSESSOR PARLAMENTAR

Data da Certidão: 30/03/2007

Página: 1 - Verso

Certidão de Inteiro Teor
1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolo Registro Avb Data Livro B
2350 5298 0 09/09/2003 A-31

Natureza
ESTATUTO

Outorgante

Outorgado
ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES

COM MATERIAIS RECICLAVEIS E
PRESTAÇÃO SERVIÇOS VILA GUARUJA

Em Branco

Declaro encerrada esta folha.

[Handwritten signature]

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
CAMPO MOURÃO 06/11/2007
LINEO CÉZAR QUADROS
ASSESSOR PARLAMENTAR

Data da Certidão: 30/03/2007

Página: 2 - Frente

Certidão de Inteiro Teor
1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolo 2350 Registro 5298 Avb 0 Data 09/09/2003 Livro B A-31

Natureza
ESTATUTO

Outorgante

Outorgado

ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES

COM MATERIAIS RECICLÁVEIS E
PRESTAÇÃO SERVIÇOS VILA GUARUJA

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 2360
Registro sob Nº 5298
Data 09/09/2003

Carla KFFURI
Carla KFFURI
CAROLINA KFFURI NUNES
ESCRIVÃAS AUTORIZADAS

- IV. contribuições e doações de pessoas físicas e jurídicas, nacionais e internacionais;
V. outras fontes, admitidas pela legislação.

Art. 6º. A ASSOCIGUÁ funcionará como uma sociedade, cujos sócios em número indeterminado terão duas categorias de vínculos, a saber:

- I. Fundadores, aqueles que participarem da criação da entidade.
II. Ordinários, aqueles que forem admitidos posteriormente.

Art. 7º. São direitos dos sócios:

- a) compor a Assembléia Geral dos Sócios;
b) participar das comissões e grupos de trabalho;
c) votar e ser votado.

Art. 8º. São deveres dos sócios:

- a) cumprir e fazer cumprir as presentes disposições estatutárias;
b) participar das iniciativas de zelar pela observância dos objetivos e finalidades da ASSOCIGUÁ;
c) participar com valores na forma de contribuições periódicas, a serem estabelecidos pela Assembléia Geral dos Sócios.
d) cumprir e fazer cumprir o regimento interno da entidade

Parágrafo único - A inobservância ou descumprimento dos deveres de que trata este artigo ensejará penalidades a serem definidas em regulamento próprio.

Art. 9º. Os sócios não responderão, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações e compromissos assumidos pela ASSOCIGUÁ.

Art. 10º. A ASSOCIGUÁ terá como órgãos institucionais a Assembléia Geral dos Sócios, o Conselho Fiscal e a Diretoria.

Art. 11º. A Assembléia Geral dos Sócios é o órgão máximo de deliberação da ASSOCIGUÁ, cabendo à mesma eleger os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria;

Art. 12º. Compete privativamente à Assembléia Geral dos Sócios:

- a) aprovar o Estatuto e suas eventuais alterações;
b) estabelecer as diretrizes gerais da Instituição;
c) eleger, empossar e destituir o Conselho Fiscal e a Diretoria;
d) apreciar e aprovar os convênios, os projetos e as prestações de contas;
e) resolver os casos omissos neste Estatuto;

Art. 13º. A Assembléia Geral dos Sócios com reuniões trimestrais será convocada pelo Presidente da Diretoria ou pelo Presidente do Conselho Fiscal ou por 1/3 (um terço) dos sócios em dia com a Instituição:

§ 1º. A convocação para a Assembléia Geral dos Sócios deverá ter antecedência mínima de setenta e duas horas e com a pauta de assuntos a serem tratados.

§ 2º. A Assembléia Geral dos Sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) do quadro social e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de sócios presentes.

Declaro encerrada esta folha.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
CAMPO MOURÃO
LINEO CEZAR QUADROS
ASSESSOR PARLAMENTAR
2007

Data da Certidão: 30/03/2007

Página: 2 - Verso

Certidão de Inteiro Teor
1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolo Registro Avb Data Livro B
2350 5298 0 09/09/2003 A-31

Natureza
ESTATUTO

Outorgante

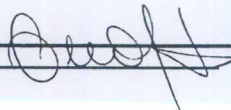
Outorgado
ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES

COM MATERIAIS RECICLAVEIS E
PRESTAÇÃO SERVIÇOS VILA GUARUJA

Em Branco

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
CAMPO MOURÃO 06/11/2007
LINEO CEZAR QUADROS
ASSESSOR PARLAMENTAR

Declaro encerrada esta folha.



Protocolo 2350 Registro 5298 Avb 0 Data 09/09/2003 Livro B A-31

Natureza ESTATUTO
Outorgado ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES

COM MATERIAIS RECICLÁVEIS E
PRESTAÇÃO SERVIÇOS VILA GUARUJA

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 2350

Registrado sob Nº 5298

Campo Mourão - PR 09/09/2003

Carilmary Khuri Nunes

Carolina Kffuri Nunes

Art. 14º. O Conselho Fiscal, órgão de controle da instituição, é composto de um presidente, três membros titulares e igual número de suplentes, e será eleito pela Assembléia Geral dos Sócios por um mandato de dois anos, não sendo admitida a recondução.

§ 1º. O exercício do mandato de membro do Conselho Fiscal não é remunerado.

§ 2º. O Conselho Fiscal será auxiliado por auditoria externa independente, quando necessário.

§ 3º. Em caso de vacância no cargo de presidente do Conselho Fiscal, será eleito um novo presidente entre os conselheiros titulares.

Art. 15º. Compete ao Conselho Fiscal:

- examinar as contas, livros, registros e demais documentos da instituição, emitindo parecer que será anexado ao relatório da Diretoria;
- manifestar-se em todas as situações assim determinadas por este Estatuto Social;
- convocar extraordinariamente a Assembléia Geral dos Sócios em casos graves e urgentes, que levados ao conhecimento da Diretoria, não vierem a ser solucionados em no máximo quinze dias;

Parágrafo único - Caso ocorra destituição ou afastamento de qualquer membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá o cargo e responderá pelo restante do mandato.

Art. 16º. A Diretoria terá os cargos de:

- Presidente;
- Vice-presidente;
- Secretário;
- Vice-secretário;
- Tesoureiro;
- Vice-tesoureiro

§ 1º. O mandato dos membros da Diretoria é de um ano, permitida uma recondução;

§ 2º. Os cargos da Diretoria não serão remunerados;

§ 3º. As atribuições de cada membro da Diretoria serão definidas pela Assembléia Geral dos Sócios;

§ 4º. O Presidente da Diretoria também será o Presidente da Assembléia Geral dos Sócios;

§ 5º. Havendo vacância em cargo da Diretoria deverá ser ocupado pelo sucessor imediato.

Art. 17º. Caberá ao Presidente da Diretoria representar e responder, em julzo ou fora dele, pela ASSOCIGUÁ, respaldado pelo consenso da Diretoria e amparado pelas orientações da Assembléia Geral dos Sócios.

Art. 18º. O exercício social coincide com o ano civil e ao seu final serão elaboradas as demonstrações financeiras, bem como um relatório de atividades, para a apreciação do Conselho Fiscal e posteriormente da Assembléia Geral dos Sócios.

Art. 19º. A ASSOCIGUÁ somente será dissolvida por:

- determinação judicial;
- deliberação da Assembléia Geral dos Sócios, pelo voto de pelo menos 3/4 (três quartos) dos sócios, em pleno gozo de seus direitos sociais, que nomeará o liquidante.

Parágrafo único. Em caso de dissolução da ASSOCIGUÁ, havendo resíduo patrimonial, este será revertido para uma entidade congênere.

Declaro encerrada esta folha.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
CAMPO MOURÃO 06/11/2007
LINEO CEZAR QUADROS
ASSESSOR PARLAMENTAR

Data da Certidão: 30/03/2007

Página: 3 - Verso

Certidão de Inteiro Teor
1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolo Registro Avb Data Livro B
2350 5298 0 09/09/2003 A-31

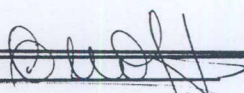
Natureza
ESTATUTO
Outorgado
ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES

COM MATERIAIS RECICLÁVEIS E
PRESTAÇÃO SERVIÇOS VILA GUARUJA

Em Branco

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
CAMPO MOURÃO, 26/03/2007
LINEO CEZAR QUADROS
ASSESSOR PARLAMENTAR

Declaro encerrada esta folha.



Data da Certidão: 30/03/2007

Página: 4 - Frente

Certidão de Inteiro Teor
1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolo 2350 Registro 5298 Avb 0 Data 09/09/2003 Livro B A-31

Outorgante

Natureza
ESTATUTO

Outorgado
ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES

COM MATERIAIS RECICLAVEIS E
PRESTAÇÃO SERVIÇOS VILA GUARUJA

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 2388
Registrado sob Nº 5298
09/09/2003 - PR 09/09/2003
Carilene Kffuri Nunes
TITULAR
CARLITA KFFURI
CAROLINA KFFURI NUNES

Art. 20º. Até a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, a ASSOCIGUÁ será pela Comissão Provisória, constituída por um Coordenador e dois membros.

Art. 21º. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral dos Sócios por encaminhamento do Presidente da Diretoria ou pelo Presidente do Conselho Fiscal ou por documento formal de pelo menos 1/3 (um terço) dos sócios em dia com seus compromissos.

Art. 22º. São sócios fundadores os constantes na ata de fundação do dia trinta e um de julho de dois mil e três, a seguir relacionados: ZULEIDE MILANEZ GIRALDI, JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS, JOÃO MARCOS BORGES AVELAR, ALCEBÍADES BARBOSA DA COSTA, ELIAS MACHADO, ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO, DAVIS JOSÉ SANTANA, DINORAH PINHEIRO MONTEIRO, JOSÉ VIEIRA DIAS, VALNEI VIEIRA DIAS, CLEMENTINA VIEIRA DIAS, ROSANA DIAS, IDALINA MORAIS, NADIR CÂNDIDA PEREIRA SOARES, SANDRA FERREIRA NOGOCEKI, CATARINA OENING, FLORISDINA FAUSTINO PINHEIRO, MARILDA DA LUZ FERREIRA, TEREZA CRISTINA FERREIRA, LEONILDES FÁTIMA FERREIRA, RENILDA DE FÁTIMA DOS SANTOS, CELINA MARIA FERREIRA, ILVINA CIRILO, VERCY MACHADO, JANAINA RODRIGUES, CARMELINA PINHEIRO CIRILO, VALMIR LEAL, LÁDIO PADILHA, JORVINO FAUSTINO PINHEIRO, APARECIDA MACHADO FERNANDES, SEBASTIANA MACHADO PINHEIRO e NADIR ARNORLDO KENEN.

Art. 23º. A diretoria eleita no dia quatorze de agosto de dois mil e três foi composta da seguinte forma: FÁTIMA REGINA DA SILVA RODRIGUES como Presidente, ALTIVINO FAUSTINO VIEIRA DIAS como Vice-Presidente, ELIZABETE DA CONCEIÇÃO MUNIZ como Secretária, JANAINA RODRIGUES como Vice-Secretária, JOÃO CARLOS ERNANDES DIAS como Tesoureiro e VALDINEI VIEIRA DIAS como Vice-Tesoureiro.

Art. 24º. Este estatuto entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Aprovado em Campo Mourão na data de 14 de agosto de 2003.

Fátima Regina da Silva Rodrigues
FÁTIMA REGINA DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Associação

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
Reg. nº 1682/03 Liv. 004 Fis. 130
Distribuído no Registro de Títulos e Documentos
C. Mourão 08 de 09 de 03
Roberto A. de Almeida
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

Jair Felipes
OAB/PR. 9256
Av. Irmãos Pereira, n.º 963 - 2.º andar
Shopping Cidade - Cx. Postal 212
Fone: (41) 418.71.127 Cep 87300-010
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
CAMPO MOURÃO 06/10/2007
LINEO CEZAR QUADROS
ASSESSOR PARLAMENTAR

Declaro encerrada esta folha.

Protocolo 2350 Registro 5298 Avb 0 Data 09/09/2003 Livro B A-31

Natureza
ESTATUTO

Outorgante

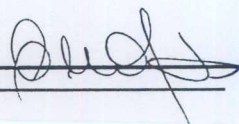
Outorgado
ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES

COM MATERIAIS RECICLAVEIS E
PRESTAÇÃO SERVIÇOS VILA GUARUJA

Em Branco

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
CAMPO MOURÃO
LINECCEZAR QUADROS
ASSESSOR PARLAMENTAR

Declaro encerrada esta folha.



Rosmery Kifuri
 TITULAR
 ROSMERY KIFURI
 CAROLINA KIFURI NUNES
 FUNCIONÁRIA HOMOLOGADA

Ata da Assembléia da Associação dos Trabalhadores com Materiais Recicláveis e Prestação de Serviços Vila Guarujá- Associguá para eleição da diretoria gestão 2007/2008. Aos quatro dias do mês cinco de dois mil e sete às 11:24 hrs, na sede da Associguá, localizada na Av. Perimetral Tancredo de Almeida Neves n.º 1735 em Campo Mourão, Estado do Paraná compareceram as seguintes pessoas: Elizabete da Conceição Muniz, Marilda da Luz Ferreira, Iluina Cirilo, Carmelina Faustina Pinheiro Cirilo, Acir Eleotério dos Santos, Odair José do Nascimento, Vera Lúcia Ferreira, Nelson dos Santos, João Martins, Rozendo de Souza, Davi José Santana, José Teodoro. Nesta assembléia estamos dando posse a diretoria que foi eleita no dia dezesseis do quatro de dois mil e sete aqui na sede, haja visto o não comparecimento de nenhuma outra chapa para concorrer. Sem mais a acrescentar ficando eleita a seguinte chapa, onde eu, Eudete Rodrigues Grassi convidada a lavrar a seguinte ata por trabalhar como coordenadora dessa entidade há mais de um ano e represento também a SEASO- Secretaria da Ação Social, seguindo como manda o estatuto. Seguem as assinaturas dos presentes e a chapa composta:

Marilda da Luz Ferreira

Marilda da Luz Ferreira
 Presidente

Elizabete da Conceição S. Muniz

Elizabete da Conceição S. Muniz
 Vice

Iluina Cirilo
 Iluina Cirilo
 Tesoureira

Nelson Gonçalves dos Santos
 Nelson Gonçalves dos Santos
 Vice

Vera Lúcia Ferreira

Carmelina F. Pinheiro Cirilo
 Secretária

Vera Lúcia Ferreira
 Vice

Odair José do Nascimento
 Odair José do Nascimento
 Presidente do Conselho Fiscal

Jair Rodrigues dos Santos
 Titular

Davi J. Santana
 Davi J. Santana
 Titular

Cícero Teófilo de Almeida
 Cícero Teófilo de Almeida
 Titular

Acir Eleotério dos Santos
 Acir Eleotério dos Santos
 Suplente

José Teodoro de Almeida
 Suplente

Miguel Pereira dos Santos
 Suplente



ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE CAMPO MOURÃO
 Reg. nº 573/07 Liv. 05 Fis. 145
 Poder Judiciário
 CONFERE COM O ORIGINAL
 CAMPO MOURÃO 06/11/07
 LÍNEO CEZAR QUADROS
 ASSESSOR PARLAMENTAR



ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE CAMPO MOURÃO
 Reg. nº 573/07 Liv. 05 Fis. 145
 Distribuidor de Títulos e Documentos
 C. Mourão, de 05 de 07
 FUNARPEN
 LÍNEO CEZAR QUADROS
 PÚBLICO

DISTRIBUIDOR
 BYA15526

MARANATA CONTABILIDADE

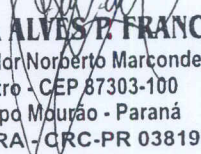
Av. Comendador Norberto Marcondes, 1393 - Centro
CEP: 87303-100 - Fone: (0xx44)3525-2515
Campo Mourão - Paraná
E-mail: maranatacontabil@elitnet.com.br

DECLARAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES COM MATÉRIAS
RECICLAVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VILA GUARUJÁ**, pessoa
jurídica sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de
Campo Mourão-Pr, sito à Av. Perimetral Tancredo de Almeida
Neves,1735, Paraíso do Campo, devidamente inscrito no CNPJ/MF
sob o n.º 05.865.937/0001-43, declara para os devidos fins que
não Gera RAIS, Por não ter empregado no ano base de 2006.

Sendo essa a expressão da verdade e para que a
mesma surta seus efeitos, firmo o presente.

Campo Mourão, 30 de outubro de 2007


PRESCILA ALVES DE FRANCIOLI
Av. Comendador Norberto Marcondes, 1393
Centro - CEP 87303-100
Campo Mourão - Paraná
CONTADORA - CRC-PR 038194/O-5



Município de Campo Mourão – Paraná

Cidade Escola



A T E S T A D O

Atesto para os devidos fins de requerimento do título de Utilidade Pública (municipal, estadual e federal) que a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES COM MATERIAIS RECICLÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VILA GUARUJÁ – ASSOCIGUÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.865.937.0001/43**, sediada em Campo Mourão – Paraná, esteve em efetivo e contínuo funcionamento nos 3(três) anos anteriores ao presente, cumprindo com suas finalidades estatutárias.

Atesto, outrossim, que sua diretoria, cujos membros estão abaixo relacionados, é composta de pessoas de ilibada conduta social, nada conhecendo que desabone sua moral até o presente momento.

Nome	Identidade	Profissão	Cargo na entidade
MARILDA DA LUZ FERREIRA	7.243.812 – 4	Catador Recicláveis	Presidente
ELIZABETE DA CONCEIÇÃO S.MUNIZ	8.282.698 – 0	Catador Recicláveis	Vice Presidente
CARMELINA F. PINHEIRO CIRILO	4.779.221 – 5	Catador Recicláveis	1º Secretário
VERA LUCIA FERREIRA	9.9.495.932 – 2	Catador Recicláveis	2º Secretário
ILUINA CIRILO	6.234.599 - 3	Catador Recicláveis	1º Tesoureiro
NELSON GONÇALVES DOS SANTOS	4.582.692 - 9	Catador Recicláveis	2º Tesoureiro

Campo Mourão-Pr, 02 de outubro de 2007

Nelson José Tureck - Prefeito – Campo Mourão – Pr.

A S S O C I G U Á

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES COM MATERIAIS RECICLÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VILA GUARUJÁ



CNPJ Nº 05.865.937/0001 - 43

Avenida Perimetral Tancredo Neves Nº 1735 - Lei Utilidade Pública Municipal nº 1847/2004 - Cep 87302 000 - Campo Mourão - Pr

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem interessar possa que os ocupantes de cargos em nossa diretoria, conselho fiscal e demais colaboradores não são remunerados e que a entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens sob qualquer forma de pretexto.

Campo Mourão – Pr, 24 de setembro de 2007.

Marilda da Luz Ferreira

MARILDA DA LUZ FERREIRA
Presidente

A S S O C I G U Á

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES COM MATERIAIS RECICLÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VILA GUARUJÁ



CNPJ Nº 05.865.937/0001 - 43

Avenida Perimetral Tancredo Neves Nº 1735 - Lei Utilidade Pública Municipal nº 1847/2004 - Cep 87302 000 - Campo Mourão - Pr

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem interessar possa que a nossa associação apresentará anualmente aos poderes Executivo e Legislativo Municipal, anualmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no período anterior.

Campo Mourão – Pr, 24 de setembro de 2007.

Marilda da Luz Ferreira

MARILDA DA LUZ FERREIRA

Presidente